



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 39/2021

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR/CONTEUDISTA EM CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE FRANCÊS (EaD) NA PLATAFORMA +IFMG

Com base na Resolução n. 38 de 29 de outubro de 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o presente Edital, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital e os fomentos a ele associados são regidos pela Resolução n. 38 de 29 de outubro de 2018 (Política de Extensão);
- 1.2 A realização do processo seletivo ficará a cargo da ARINTER e da PROEX;
- 1.3 O presente edital visa a contratação de bolsistas para atuarem como professor/conteudista na oferta de curso de francês Plataforma +IFMG, conforme disposições gerais desse edital, utilizando o conceito de Massive Open Online Courses (Cursos Online Abertos e Massivos);
- 1.4 Os cursos produzidos por meio desse edital terão direito de uso cedidos ao IFMG e poderão ser (re)aproveitados em disciplinas e/ou cursos existentes em quaisquer campi do IFMG;
- 1.5 Para melhor adequação às demandas institucionais, após o processo seletivo, poderão ser realizados ou solicitados ajustes nas propostas aprovadas.
- 1.6 Os servidores selecionados para a elaboração do curso na plataforma +IFMG deverão participar conjuntamente de reuniões pedagógicas de alinhamento e preparação a fim de melhor conduzir as atividades propostas neste edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O IFMG ofertará 3 (três) vagas para atuação de **PROFESSOR/CONTEUDISTA** que queiram se candidatar para a elaboração do curso de francês (EaD), na Plataforma +IFMG, conforme item 4 desse edital, distribuído da seguinte forma:
 - a) Nível Básico: contará com 3 módulos de 30 horas cada, totalizando 90 horas;
 - b) Nível Intermediário: contará com 3 módulos de 30 horas cada, totalizando 90 horas;
 - c) Nível Avançado: contará com 3 módulos de 30 horas cada, totalizando 90 horas.
- 2.2 Para a produção do material didático, cada professor/conteudista selecionado atuará, prioritariamente, em apenas um nível (básico ou intermediário ou avançado).
- 2.3 Os 3 (três) candidatos aprovados deverão trabalhar conjuntamente no planejamento do material didático a ser ofertado.

1. Cada professor/conteudista ficará responsável pela produção do material de um dos três níveis que lhe será atribuído durante a fase de alinhamento (item 1.6);
2. A designação para o nível de atuação será realizada após a seleção em comum acordo entre os candidatos selecionados.

2.4 No caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas, o conteúdo poderá ser redistribuído entre o(s) aprovado(s).

2.4.1 Se não houver nenhuma aprovação e/ ou o total das vagas não for preenchida por servidores que atuam no IFMG, a instituição poderá abrir chamada para selecionar professores/conteudistas externos ao IFMG, em conformidade com a Política de Extensão do IFMG (Resolução n. 38/2018) e com a Portaria 58/2014 SETEC/MEC.

3. DAS BOLSAS OU GRATIFICAÇÕES

3.1. Cada bolsa (ou gratificação) equivalerá à bolsa DT1A (Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora), no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

3.2. Cada profissional selecionado fará jus à percepção de 4 (quatro) bolsas (ou gratificações), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), compreendendo o período total de 4 (quatro) meses para o planejamento e desenvolvimento de todo o material;

3.2.1 Em função da Portaria SETEC/MEC 58/2014, as propostas selecionadas cujos proponentes forem da carreira dos Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) serão pagas via GECC (Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso), ficando os valores indicados no item 3.1 sujeitos as deduções legais e ajustes para atendimento da Portaria IFMG n. 996/2020;

3.3 A critério da ARINTER e, conforme disponibilidade financeira, as especificidades dos níveis e/ou o número de candidatos selecionados poderá(ão) ser alterado(s);

3.4 As bolsas (ou gratificações) somente serão liquidadas após a finalização completa do material didático, bem como todas as exigências do presente edital, e após a sua aprovação pela ARINTER e PROEX.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E PONTUAÇÃO

4.1 Nesta chamada são elegíveis propostas de servidores de todas as unidades do IFMG, inclusive Reitoria, que atendam aos seguintes requisitos para elegibilidade:

4.1.1 O proponente deve ser servidor do IFMG, docente ou técnico administrativo;

4.1.2 Possuir Licenciatura em Letras – Francês e/ou Certificação (DALF)- Diploma de proficiência em Francês nível mínimo C1;

4.1.3 Não estar afastado ou gozando qualquer tipo de licença durante a execução do trabalho;

4.1.4 Estar com as informações do Currículo Lattes atualizadas há pelo menos 2 meses da data da candidatura;

4.1.5 Ter disponibilidade para realizar a capacitação básica para o uso do Moodle, que será indicada pela PROEX, ficando sob responsabilidade do aprovado o aprimoramento posterior destes saberes para a adequada configuração e testes das salas virtuais;

4.1.5.1 Não será admitida alegação de falta de familiaridade com este ambiente virtual, para a configuração final das salas virtuais.

4.1.6 Ter disponibilidade para participar de reuniões de planejamento pedagógico em momentos a serem definidos posteriormente.

4.1.7 Conforme item 2.4 o IFMG poderá abrir a chamada para candidatos externos à instituição desde que atendam aos critérios do edital.

4.2 Os critérios de pontuação se encontram na tabela a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(BAREMA)

Critérios	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência como professor de Francês em instituições diversas (incluindo os anos lecionados na rede federal)	Cópia da Carteira de Trabalho ou Declaração do Empregador com a comprovação	4 pontos por semestre ou nível completo	12
Experiência em EAD como professor, tutor, conteudista em qualquer disciplina	Declaração da instituição (devidamente carimbado e assinado)	1 ponto por semestre ou curso completo	6
Participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão (nos últimos cinco anos)	Declaração da Coordenação do Setor de Pesquisa ou Extensão (devidamente carimbado e assinado)	4 pontos por projeto de pesquisa ou extensão	12
Certificação em curso de aprimoramento/aperfeiçoamento em francês (no Brasil ou Exterior)	Certificado com mínimo de 50h	5 pontos a cada 50 horas	10
Publicação científica em periódico (no Brasil ou Exterior)	Artigo publicado (capa do periódico e página do artigo contendo autores)	3 pontos por publicação	15
Autoria / co-autoria de capítulo de livro	Capítulo publicado (capa do livro e página constando o nome do (s) autor (es) / co-autor (es))	2 pontos por publicação	4
Autoria / co-autoria de livro	Livro publicado (capa do livro e página do livro contendo ficha catalográfica)	3 pontos por publicação	6
Pós-Graduação – ESPECIALIZAÇÃO/ MESTRADO/ DOUTORADO	Cópia do Diploma / Certificação (frente e verso se houver)	sendo considerado apenas 1 (um) diploma/ certificação e sempre o de maior valor Especialização -5 pontos	20

		Mestrado – 15 pontos	
		Doutorado -20pontos	
TOTAL			85

4.3 Apenas a pontuação informada pelo candidato no preenchimento online do barema será alvo de análise, sendo desconsiderados eventuais comprovações adicionais que forem entregues.

4.4 Não serão aceitas documentações enviadas posteriormente ao período de inscrição.

4.5 Os critérios de pontuação são de caráter eliminatório e classificatório. O candidato que não atingir o mínimo de 50% da pontuação será eliminado do processo.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. As candidaturas serão analisadas por uma comissão nomeada pela ARINTER e PROEX.

5.2 Serão selecionados no máximo 3 (três) candidatos com maior pontuação obtida, conforme item 4.2.

5.3 Os resultados preliminar e final serão em ordem decrescente da pontuação obtida, conforme item 4.2

5.4 Em caso de empate, serão definidos os seguintes critérios, nesta ordem:

- I) Maior tempo de experiência em docência em curso de Francês;
- II) Maior titulação (especialização, mestrado, doutorado);
- III) Maior idade.

6. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO E DO MATERIAL DIDÁTICO

6.1 Cada nível deve possuir, cumulativamente, as seguintes características:

- a) Ser na modalidade à distância e ter duração de 90 horas;
- b) Ser autoexplicativo, possibilitando, com base no material didático a ser preparado pelo proponente, que o aluno se desenvolva sem tutoria, não sendo exigido o acompanhamento e atendimento de alunos/turmas;
- c) Ser de fluxo contínuo, permitindo a gestão do tempo pelo próprio cursista;
- d) Ser construído no ambiente Moodle e disponibilizado na plataforma institucional +IFMG;
- e) Conter teste de nivelamento em ambiente Moodle para determinação do nível de fluência de francês do estudante;
- f) Conter avaliações periódicas para avaliação da aprendizagem.

6.2 A sala virtual deve ser composta por vídeoaulas, exercícios de fixação e exercícios avaliativos semanais (será fornecida sala virtual com layout básico pré- elaborado).

6.2.1 A sala virtual será configurada em ambiente Moodle, conforme modelo definido pela ARINTER e PROEX (incluindo a disponibilização de documentos relativos ao curso, vídeos, questionários, exercícios, dentre outros);

6.2.2 A ARINTER e PROEX irão viabilizar estrutura para gravação dos vídeos nos campi que tiverem curso(s) selecionado(s) e disponibilizarem a infraestrutura mínima necessária.

6.3 O material didático final, a ser elaborado pelos autores das propostas selecionadas, deve ser composto por:

- a) Projeto Pedagógico do Curso (cujo modelo será posteriormente disponibilizado);

- b) E-book em formato .docx e .pdf, a ser elaborada conforme modelo a ser definido pela PROEX;
- c) A gravação de, no mínimo, duas (2) vídeoaulas semanais com formato a ser definido pela ARINTER e PROEX com duração estimada entre 15min e 30min cada;
- d) Configuração da sala virtual conforme item 6.2.

6.3.1 O E-book deve ser escrito exclusivamente para o curso/nível proposto e exclusivamente pelo(s) seu(s) proponente(s), sendo vedada a utilização de material de terceiros (exceto, conforme critérios de redação científica, mediante as citações devidas);

6.3.2 Após sua aprovação pela ARINTER e PROEX, o E-book receberá registro ISBN pelo selo editorial do IFMG (a ser custeado pela PROEX);

6.3.3 O E-book poderá ser escrito em coautoria, porém, apenas o primeiro autor fará jus a recepção de bolsa;

6.3.4 O E-book deve apresentar conceituação teórica, exemplos e chamadas para as vídeoaulas, leituras complementares e demais atividades a serem feitas na sala virtual (será fornecido template/modelo para o E-book);

6.3.5 Os proponentes aprovados devem assegurar ser os detentores dos direitos do material apresentado, os quais serão cedidos para o IFMG pelos respectivos autores, autorizando a sua (re)utilização;

6.3.6 A edição de vídeo será realizada por equipe técnica designada pela ARINTER e PROEX, não sendo esta tarefa de responsabilidade do proponente do curso.

6.4 Todo o material produzido ficará sujeito a detalhada revisão e sugestão de melhorias pela ARINTER e/ou PROEX e/ou setor por elas designado, sendo passível de eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, aqueles proponentes que não realizarem as correções solicitadas nos prazos estipulados;

6.5 As correções de forma e conteúdo, solicitadas pela ARINTER e/ou PROEX, para a apostila, vídeos e/ou para a sala virtual deverão ser cumpridas em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As propostas desse edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter- projetos”, disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, conforme cronograma disposto no item 9 e seguir o disposto no manual de submissões SUAP;

7.1.1. Os itens nativos, de preenchimento obrigatório no SUAP, que não se adequarem a este edital podem ser preenchidos como "**não se aplica**" (não serão alvos de avaliação);

7.2. Para a submissão de cada proposta, o proponente deverá realizar as seguintes etapas:

I - Realizar o cadastro da candidatura via SUAP, conforme item 7.1;

II – Anexar no cadastro do SUAP os documentos comprobatórios abaixo relacionados quando aplicáveis:

- a) Cópia do Diploma de Licenciatura em Letras – francês (frente e verso se houver);
- b) Cópia do Certificado proficiência francês DALF(frente e verso se houver);
- c) Cópia da Carteira de Trabalho ou Declaração do Empregador com a comprovação da experiência como professor de francês em instituições diversas e/ou na Rede Federal;
- d) Declaração da Instituição (devidamente carimbado e assinado) da comprovação da experiência em EAD como professor, tutor, contudista em qualquer disciplina;
- e) Declaração da Coordenação do Setor de Pesquisa ou Extensão (devidamente carimbado e assinado) com a participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão (nos últimos cinco anos);
- f) Cópia da certificação do(s) curso(s) de aprimoramento/aperfeiçoamento em francês (no Brasil ou Exterior);
- g) Cópia da publicação científica em periódico em francês(no Brasil ou exterior) (capa do periódico e página do artigo constando o nome do(s) autor(es) /coa-autor (es));
- h) Cópia da capa do livro e página constando nome do(s) autor(es) / co-autor(es);
- i) Cópia da capa do livro e página contendo ficha catalográfica;

- j) Cópia do diploma/certificação (frente e verso se houver) contendo a pós-graduação de maior qualificação.
k) Anexo I - Identificação e Barema / Pontuação (formato .PDF);

7.3 A inscrição somente será confirmada se o candidato realizar todas as etapas constantes no item 7.2;

7.3.1 Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do candidato.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma visto no item 9;

8.2 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua fundamentação via SUAP em até 2 (dois) dia úteis após a publicação do resultado preliminar;

8.3 Não caberá recurso contra o resultado final;

8.4 Após a publicação do resultado final e a convocação para início dos trabalhos, os proponentes selecionados terão até 30 (trinta) dias corridos para a entrega do PPC simplificado (cujo modelo será disponibilizado após a seleção), devidamente aprovado no campus; e até 120 (cento e vinte) dias corridos para as demais entregas listadas nos item 6 desse edital.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapas	Prazos e Datas
Período de inscrições	das 8h00 do dia 12/07/2021 até as 23h59 do dia 15/08/2021
Pré-análise e Avaliação das propostas dos candidatos pela comissão avaliadora	16/08/2021 a 30/08/2021
Divulgação do resultado preliminar	31/08/2021
Prazo para interposição de recurso	01 e 02/09/2021
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	03 a 16/09/2021

Divulgação da análise dos recursos e resultado final

a partir de 17/09/2021

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- 10.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas;
- 10.3. A partir da entrega do material didático, o mesmo ficará ainda sujeito a avaliação e pedidos de correção emitidos pela ARINTER e PROEX;
- 10.4. O não cumprimento estrito de todas as exigências desse edital resultará em eliminação da proposta;
- 10.5. Os recursos financeiros desse edital são oriundos da matriz orçamentária do IFMG no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- 10.6. A qualquer tempo, mesmo após a seleção, um candidato poderá ser eliminado do processo de desenvolvimento pela ARINTER e/ou PROEX se demonstrar rendimento/conhecimento insuficiente para o ensino do idioma;
- 10.7. Eventuais alterações metodológicas podem ser promovidas considerando a fase de planejamento pedagógico;
- 10.8. Eventuais alterações de cronograma, retificações e todas as informações referentes serão divulgadas pelo endereço <https://www.ifmg.edu.br/portal/arinter/Editais%20Arinter>. Confirmar?
- 10.9. Os alunos matriculados nos cursos de formação continuada deverão ser cadastrados no SIS-TEC (incluindo o registro dos concluintes), pelo campus de lotação do proponente ou pelo campus indicado pela PROEX (no caso de autores lotados na reitoria), para composição de sua matriz orçamentária.
- 10.10. Se o campus de lotação do proponente ou o campus indicado pela PROEX não atender ao disposto no item 10.9 a PROEX atribuirá o registro das matrículas para outro campus.
- 10.11. Havendo disponibilidade de recursos orçamentários, o valor global desse edital poderá ser ampliado mediante novos empenhos;
- 10.12. Dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o email: arinter@ifmg.edu.br
- 10.13. Os casos omissos serão analisados pela PROEX e/ou ARINTER.

FORMULÁRIO ANEXO I EDITAL FRANCÊS (EaD)

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR/CONTEUDISTA EM CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE FRANCÊS (EaD) NA PLATAFORMA +IFMG

Nome completo:

mail:

SIAPE:

E-
Cargo: Professor () Técnico administrativo ()

Titulação:

Link para lattes:

Data de nascimento: / /

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (BAREMA)

Crítérios	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída (a ser preenchida pelo candidato)
Experiência como professor de Francês em instituições diversas (incluindo os anos lecionados na rede federal)	Cópia da Carteira de Trabalho ou Declaração do Empregador com a comprovação	4 pontos por semestre ou nível completo	12	
Experiência em EAD como professor, tutor, conteudista em qualquer disciplina	Declaração da instituição (devidamente carimbado e assinado)	1 ponto por semestre ou curso completo	6	
Participação em Projetos de Pesquisa ou Extensão (nos últimos cinco anos)	Declaração da Coordenação do Setor de Pesquisa ou Extensão (devidamente carimbado e assinado)	4 pontos por projeto de pesquisa ou extensão	12	
Certificação em curso de aprimoramento/aperfeiçoamento em francês (no Brasil ou Exterior)	Certificado com mínimo de 50h	5 pontos a cada 50 horas	10	
Publicação científica em periódico (no Brasil ou Exterior)	Artigo publicado (capa do periódico e página do artigo contendo autores)	3 pontos por publicação	15	
Autoria / co-autoria de capítulo de livro	Capítulo publicado (capa do livro e página constando o nome do (s) autor (es) / co-autor (es)	2 pontos por publicação Ver pontuação	4	

Autoria / co-autoria de livro	Livro publicado (capa do livro e página do livro contendo ficha catalográfica)	3 pontos por publicação Ver pontuação	6	
Pós-Graduação – ESPECIALIZAÇÃO/ MESTRADO/ DOUTORADO _	Cópia do Diploma/Certificação (se houver)	sendo considerado apenas 1 (um) diploma/ certificado e sempre o de maior valor Especialização -5 pontos Mestrado – 15 pontos Doutorado -20pontos	20	
TOTAL			85	

Obs.: o candidato, após o [download](#) preencher com sua pontuação, salvar em .pdf e enviar via SUAP.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 30/06/2021, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0882332** e o código CRC **61310AD8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria

Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 39/2021

RETIFICAÇÃO Nº 01

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01; torna pública a retificação nº 01 referente ao Edital nº 39/2021, conforme segue:

Onde se lê:

"4.1.2 Possuir Licenciatura em Letras - Francês e/ou Certificação (DALF)- Diploma de proficiência em Francês nível mínimo C1;"

Leia-se:

"4.1.2 Possuir, pelo menos, uma das seguintes formações:

A) Licenciatura em Letras - Francês ou;

B) Licenciatura em Letras, com experiência docente em língua francesa e Certificação (DALF) - Diploma de proficiência em Francês nível mínimo C1 ou;

C) Licenciatura em qualquer área, com especialização em ensino de língua francesa e Certificação (DALF) - Diploma de proficiência em Francês nível mínimo C1."

Onde se lê:

"6.3 O material didático final, a ser elaborado pelos autores das propostas selecionadas, deve ser composto por:

(...)

c) A gravação de, no mínimo, duas (2) vídeoaulas semanais com formato a ser definido pela ARINTER e PROEX com duração estimada entre 15min e 30min cada;"

Leia-se:

"6.3 O material didático final, a ser elaborado pelos autores das propostas selecionadas, deve ser composto por:

(...)

c) A gravação de, no mínimo, uma (1) vídeo aula para cada 10 horas de curso, com formato a ser definido pela ARINTER e PROEX e com duração estimada entre 15min e 30min cada;"

Onde se lê:

"7.2. Para a submissão de cada proposta, o proponente deverá realizar as seguintes etapas:

(...)

II - Anexar no cadastro do SUAP os documentos comprobatórios abaixo relacionados quando aplicáveis:

(...)

b) Cópia do Certificado proficiência francês DALF(frente e verso se houver);"

Leia-se:

"7.2 Para a submissão de cada proposta, o proponente deverá realizar as seguintes etapas:

(...)

II - Anexar no cadastro do SUAP os documentos comprobatórios abaixo relacionados quando aplicáveis:

(...)

b) Cópia do Certificado proficiência francês DALF(frente e verso se houver) e/ou do Certificado de especialização em ensino de língua francesa (se houver);"

Onde se lê:

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapas	Prazos e Datas
	das 08h00 de dia 12/07/2021 até as

Período de inscrições	das 08h00 do dia 12/07/2021 até as 23h59 do dia 15/08/2021
Pré-análise e Avaliação das propostas dos candidatos pela comissão avaliadora	16/08/2021 a 30/08/2021

Leia-se:

9. DO CRONOGRAMA

9.1 As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapas	Prazos e Datas
Período de inscrições	das 8h00 do dia 12/07/2021 até as 23h59 do dia 22/08/2021
Pré-análise e Avaliação das propostas dos candidatos pela comissão avaliadora	23/08/2021 a 30/08/2021

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 05/08/2021, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0915974** e o código CRC **667C83C7**.